



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 75/2024
De 30 de setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 789.451,40 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Trata-se de **crédito especial** necessário à utilização de recursos voltados à saúde municipal, oriundos de:

- ✓ Superávit financeiro do exercício 2023;
- ✓ Fundo Nacional de Saúde para o financiamento das ações da Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade em Saúde;
- ✓ Superávit de recurso, antes, destinado ao enfrentamento da Covid-19, disponibilizado para custeio de serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional 132/2023.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 75/2024 De 30 de setembro 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 789.451,40 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 789.451,40 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.30.00R\$ 500.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Manutenção da Média e Alta Complexidade

01.09.10.10.301.0046.2527.3.3.90.39.00R\$ 202.751,40
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Programa de Informatização da APS

01.09.10.10.301.0046.2527.3.3.90.30.00R\$ 86.700,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Programa de Informatização da APS

TOTAL:R\$ 789.451,40

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente saldo de recurso disponibilizado pela EC 132/2023;

II - superávit financeiro no valor de R\$ 133.450,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) referente saldo de recurso do Programa de Informatização da APS – Portaria 622 de 18/05/2023;

III - excesso de Arrecadação no valor de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais) referente saldo de recurso do Programa de Informatização da APS – Portaria 622 de 18/05/2023;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

IV - excesso de Arrecadação no valor de R\$ 69.301,40
(sessenta e nove mil trezentos e um reais e quarenta centavos) referente saldo de
recurso da Transformação Digital no SUS.

TOTAL:R\$ 789.451,40

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de
28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/9/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DD5-6763-F784-DEC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 01/10/2024 11:51:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3DD5-6763-F784-DEC9>